



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 40/2019.

**SÚMULA:** Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em função do feriado de 20 de junho de 2019 "**Feriado de Corpus Christi**", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

**Art. 3º** - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 24 de junho de 2019, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-PR, 17 de junho de 2019.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*folha Extra*  
Em 25/06 de 2019

*edição 2146*  
*18/19*